



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYSEX-VATU4-JGHP4-MB724>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

SANTO ANDRÉ - SP

52.587

01

Santo André, 5 de janeiro de 1996

A casa sob nº 758 da Rua Balaclava e seu respectivo terreno constituído pelo lote 09, da quadra 18, no Jardim Santo Alberto, perímetro urbano desta cidade, medindo o terreno, -- 10,00 metros de frente para a referida Rua Balaclava; por -- 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente; confinando do lado direito com o lote 08; do lado esquerdo com uma Viela; e nos fundos com o lote 31, encerrando a área de 300,00 m². Classificação Fiscal nº 16.076.009.

PROPRIETÁRIO:- JOÃO ALVES BONFIM, casado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 2.362 de 06 de junho de 1.974, deste Registro.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO Lourençiana

Av.1/ 52.587 - Data - 5 de janeiro de 1996

AVERBAÇÃO DO CASAMENTO

JOÃO ALVES BONFIM é casado com HELLY DE OLIVEIRA SOUZA BONFIM, desde o dia 25 de maio de 1.963, conforme comprova a respectiva Certidão de Casamento hoje microfilmada.

AVERBADO POR Lourençiana
LOURDES M. S. VIANA - Escr. Autª SC

R.2/ 52.587 - Data - 5 de janeiro de 1996

PARTILHA DE BENS

Conforme Formal de Partilha, expedido em 05 de dezembro de 1.995, pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO ALVES BONFIM, processo nº 1362/95, do 3º Ofício Cível desta Comarca, o imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 48.630,74, foi Partilhado nas seguintes proporções:- METADE IDEAL para HELLY DE OLIVEIRA SOUZA BONFIM, -- brasileira, viúva, do lar, RG. 12.642.969 e CIC. 131.452.-- 228/05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Balaclava, nº 758; e 1/4 PARTE IDEAL para cada um dos herdeiros a saber:- SERGIO ALVES BONFIM, industrial, RG. 15.491.010 e CIC. 108.206.428/94, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLAUDIA REGINA DIAS DA SILVA BONFIM, do lar, RG. 18.210.471-0 e CIC 080.229.983/59, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Balaclava, nº 758; e ROSELI ALVES BONFIM.

continua no verso...

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYSEX-VATU4-JGHP4-MB724>

MATRICULA	FICHA
52.587	01 VERSO

DA SILVA, professora, RG. 13.363.440 e CIC. 068.999.018/97, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NILZO DA SILVA, industrial, - RG. 9.380.742-9 e CIC. 004.985.548/48, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Balacclava, nº 758, - nos termos da partilha homologada por sentença de 06 de outubro de 1.995, que transitou em julgado em 22 de novembro de 1.995. (valor venal R\$ 58.424,97).

REGISTRADO POR Lourençiana
LOURDES M. S. VIANA - Escr. Autª SC

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ
Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP nº 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei nº 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.
Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referências relativas ao domínio, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações, Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).
Santo André, 10 de abril de 2023
Assinado Eletronicamente por Dourival de Oliveira Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30(TRINTA)DIAS,CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Ao Oficial.: R\$ 40,91
Ao Estado...: R\$ 11,63
Ao SEFAZ...: R\$ 7,96
Ao Reg.Civil R\$ 2,15
Ao Trib.Just R\$ 2,81
Ao ISS..... R\$ 0,82
Ao FEDMP.... R\$ 1,96
Total.....: R\$ 68,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº 1125733C3052587C16310323T

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 244212



05258710042023

